

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018

OBJETO: – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjunto motobombas, gerador de energia e compressor pneumático, para manutenção do sistema de água desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 104/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos:

- 1) Item 1 – compressor (as medidas solicitadas são 500*900*930)
Gostaria de saber se será aceito o produto com medidas diferentes . 460*775*880
- 2) Item 2- Motobombas auto estorvante. (No edital pede-se medida de rotor 120 mm, potencia do motor 5,5 cv)
Gostaria de saber se será aceita proposta com potencia e diâmetro do rotor superior a citada acima.
- 3) Item 3- Bomba de mangote (No edital pede-se bomba com peso de 16kg)
Gostaria de saber se será aceito bomba com peso de 22 kg
- 4) Item 4- (No edital pede-se gerador com dimensões 680*540*550)
Gostaria de saber se será aceito geradores com medidas de 550*512*685

Esclarecimentos:

Item 01 - Conforme consta no edital, foi especificado as dimensões máximas do produto (LxAxP (mm): 500 x 900 x 930), portanto, qualquer produto com dimensões inferiores ao especificado serão aceitas, desde que, todas as outras especificações informadas no edital sejam atendidas.

Item 02 - A potência do motor e o diâmetro do rotor só poderão diferir do especificado no termo de referência, desde que, atenda ao ponto de operação informado no edital, que é: Altura manométrica: 20MCA, vazão: 60 m³/h e sucção máxima: 7 m.

Item 03 - Será aceito bomba de mangote com 22 Kg, desde que, todas as outras especificações informadas no edital sejam atendidas.

Item 04 - Será aceito geradores com outras dimensões, desde que, todas as outras especificações informadas no edital sejam atendidas.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do

certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 104/2018.

Muriaé, 18 de Outubro de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO